

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.a Quota	4.a Quota
17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA Administração Direta			
17.04 — Departamento dos Institutos Penais do Estado			
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
Suplementa	2.835.193	1.006.124	1.829.069
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL			
Suplementa	77.500	77.500	—

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 5 de Setembro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 5 de setembro de 1977
..Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.278, DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, Inciso I, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de adequar os recursos de transferência à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades — SUTACO, a fim de que a mesma possa dar continuidade de sua programação,

Decreto:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, Inciso I, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Relações do Trabalho, um crédito de Cr\$ 836.130,00 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.2.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.0.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
	TOTAL		836.130	836.130	836.130

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 23 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
14	80	487	02	055	Trabalho	836.130	—	836.130
					Relações do Trabalho	836.130	—	836.130
					Assistência Comunitária	836.130	—	836.130
					Atividades da SUTACO	836.130	—	836.130
					TOTAL	836.130	—	836.130

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.6.0	Reserva de Contingência				
	TOTAL		836.130	836.130	836.130

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 02 — ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

CÓDIGO					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
99	99	999	02	001	Reserva de Contingência	836.130	—	836.130
					Reserva de Contingência	836.130	—	836.130
					Reserva de Contingência	836.130	—	836.130
					Reserva de Contingência	836.130	—	836.130
					TOTAL	836.130	—	836.130